

Distribuição FUNDEB - Julho/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.189.182.107,11
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	547.289.874,40
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =	1.641.892.232,71
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =	328.375.834,12
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =	16.239.377,78
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =	3.247.787,17
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =	-22.727,66
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =	331.600.893,63
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:	
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	162.752.218,23
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	81.370.084,40
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =	81.382.133,83
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =	16.274.146,28
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =	-45,19
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =	16.274.101,09
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =	17.067.898,52
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =	3.413.571,92
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =	0,00
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =	3.413.571,92
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.	
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.	

Mês de Arrecadação	07/2025	07/2025	07/2025	07/2025	07/2025	TOTAL JULHO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/07 a 04/07	07/07 a 11/07	14/07 a 18/07	21/07 a 25/07	28/07 a 01/08	02/07 a 01/08/2025
Data da Distribuição	08/07/2025	15/07/2025	22/07/2025	29/07/2025	05/08/2025	08/07 a 05/08/2025
FUNDEB ICMS	23.367.041,34	205.570.379,59	14.580.108,37	68.646.281,64	19.430.993,73	331.594.804,67
FUNDEB IPVA	1.832.065,48	2.974.858,73	2.354.330,26	2.539.181,50	6.506.597,18	16.207.033,15
FUNDEB ITCD	353.056,59	306.707,86	693.039,22	559.290,05	1.491.177,81	3.403.271,53
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						